

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 031/2025

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, a qual objetiva-se, primordialmente, em assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da futura contratação.

1.2. O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o Termo de Referência, de acordo com o previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Câmara Municipal de Pedro Afonso enfrenta desafios relevantes relacionados à insuficiência de capacitação e à necessidade de atualização contínua das competências técnicas e legislativas de seus vereadores e servidores. Tal lacuna tem acarretado impactos diretos na eficiência operacional e na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, prejudicando a gestão pública e comprometendo a efetividade das ações legislativas.

2.2. A ausência de formação continuada e de atualização em práticas modernas de gestão pública, bem como no conhecimento aprofundado das atribuições legais, limita a capacidade dos vereadores de exercerem suas funções de maneira plena e eficaz. Essa deficiência reflete-se na elaboração de políticas públicas que, muitas vezes, não atendem de forma abrangente às demandas sociais locais, além de comprometer a capacidade de fiscalização e controle sobre as ações do Poder Executivo municipal.

2.3. Neste contexto, torna-se imprescindível a adesão a iniciativas de capacitação que promovam o aprimoramento técnico e a troca de experiências entre os agentes legislativos, como a proposta apresentada no 1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, organizado pela Associação das Câmaras Municipais (ASSCAM). Este evento, além de possuir uma programação técnica robusta, visa fortalecer o Poder Legislativo municipal, capacitando parlamentares e servidores em temas relacionados à gestão pública de excelência, comunicação estratégica, legislação eleitoral e administrativa, sustentabilidade e outros tópicos de relevância para o desenvolvimento das cidades.

2.4. Com a participação no referido encontro, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pedro Afonso terão a oportunidade de adquirir conhecimentos especializados e ferramentas práticas para aprimorar suas competências e desempenhar suas funções de maneira efetiva e estratégica. Além disso, o evento proporcionará um ambiente de diálogo e troca de experiências com representantes de órgãos de controle, especialistas renomados e outras autoridades, contribuindo para o fortalecimento da democracia local.

2.5. A capacitação proposta não se restringe a um benefício individual para os parlamentares ou servidores, mas trata-se de uma ação estratégica que reflete diretamente no fortalecimento

institucional da Câmara Municipal e na promoção do interesse público. Um corpo legislativo mais qualificado terá maior capacidade para formular e implementar políticas públicas efetivas, assegurando transparência, eficiência e qualidade nos serviços prestados à população de Pedro Afonso.

2.6. Portanto, a contratação da capacitação organizada pela Associação das Câmaras Municipais (ASSCAM) é uma medida essencial para superar as deficiências detectadas, promover o desenvolvimento técnico e estratégico dos legisladores e servidores, e, consequentemente, atender às exigências crescentes da sociedade por uma gestão pública mais eficiente, ética e transparente.

III. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1. A viabilidade da contratação do objeto mencionado torna-se inviável em virtude da não publicação do Plano Anual de Contratação/2025. Em decorrência disso, não há como realizar o alinhamento necessário com o Plano de Contratação Anual. Neste momento, embora não exista um plano de contratação em vigor, a casa de lei reconhece a necessidade de efetuar a Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins**, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela ASSCAM.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e programáticos, conforme descrito no convite oficial da **Associação das Câmaras Municipais (ASSCAM)**, referente ao **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins**:

1. Conteúdo Programático:

O prestador deverá fornecer o conteúdo programático detalhado no convite oficial, abrangendo as temáticas previstas, tais como:

- **Tudo que o vereador precisa para um mandato de excelência;**
- **Comunicação como ferramenta de mandato;**
- Palestras com especialistas e autoridades sobre temas como Direito Administrativo e Eleitoral, Gestão Pública, Sustentabilidade e suas repercussões no desenvolvimento das cidades, além de assuntos de relevância atual;
- Participação de representantes do Tribunal de Contas, Ministério Público, Deputados Federais e Estaduais, Governador/Vice-Governador e Senadores.

2. Carga Horária:

A carga horária mínima deverá corresponder ao cronograma oficial, contemplando dois dias de atividades, com início no dia **27 de março de 2025** e encerramento no dia **28 de março de 2025**, incluindo:

- Credenciamento, cerimônia de abertura, palestras, oficinas temáticas, mesa redonda e entrega de certificados.

3. **Objetivo:**

O evento deverá promover capacitação técnica, troca de experiências e fortalecimento das competências dos vereadores e servidores das Câmaras Municipais, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

4. **Local e Logística:**

As atividades previstas deverão ocorrer no **Centro de Convenções Parque do Povo**, localizado na **Área Verde 406 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77021-086**.

5. **Certificação:**

O prestador deverá garantir a emissão de certificados aos participantes que concluírem as atividades previstas na programação oficial.

V. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.**

5.1. A previsão de participação no **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins** estima a presença de um total de **2** participantes, conforme o detalhamento descrito a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit	V. Total
01	Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no 1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins , que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela ASSCAM.	Serv	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Valor Total:				R\$ 1.200,00	

VI. **LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

6.1. O levantamento de mercado consiste na realização de uma análise detalhada das soluções disponíveis, com o objetivo de identificar e selecionar a alternativa mais adequada às necessidades e objetivos da Administração. Durante essa análise, verificou-se a existência de diversas opções de capacitação de servidores no mercado, como cursos online, programas de mentoria com especialistas e a realização de capacitações presenciais na sede da Câmara Municipal.

6.2. No entanto, o levantamento de mercado será dispensado nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apesar da identificação de alternativas disponíveis, uma vez que o curso a ser fornecido segue as diretrizes e estipulações da **Associação das Câmaras Municipais (ASSCAM)**. Considerando o termo de filiação vigente entre a Câmara Municipal e a ASSCAM, não há necessidade de considerar outras soluções de mercado, visto que a modalidade e o formato do curso são definidos exclusivamente pela referida entidade, conforme a critério da mesma.

VII. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

7.1. Considerando que o valor estimado da contratação no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo prospectar os valores de cada uma das soluções e avaliar suas viabilidades técnicas e financeiras, e identificar a alternativa mais adequada às necessidades do

órgão, conclui-se que, no presente caso, essa análise se torna desnecessária. Conforme já abordado no levantamento de mercado, não há outras soluções viáveis a serem consideradas, uma vez que a proposta apresentada pela **ASSCAM** é exclusiva e atende integralmente às demandas da Administração.

7.2. Dessa forma, não há necessidade de buscar valores de alternativas de mercado para comparação de qualidade técnica e financeira, visto que a solução apresentada pela ASSCAM é a única disponível. Por conseguinte, nesta etapa do ETP, a realização de uma estimativa de preços também se torna dispensável, pois seria irrelevante diante da exclusividade da solução.

7.3. Ademais, o valor estimado da contratação é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por participante, totalizando um valor de **R 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para a inscrição de 12 vereadores. Esse valor refere-se à taxa de inscrição exigida para participação no curso, conforme estipulado no convite oficial da ASSCAM, que determina o valor de acordo com o tipo de capacitação ofertada.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. A solução proposta consiste na inscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins**, que será realizado nos dias **27 e 28 de março de 2025** e organizado pela **Associação das Câmaras Municipais (ASSCAM)**. Considerando que a ASSCAM é a única entidade responsável pela organização e definição do formato e conteúdo do evento, conforme já abordado no levantamento de mercado, está se configura como a única solução a ser contratada para atender às necessidades de capacitação identificadas.

8.2. Considerando que a **ASSCAM** detém exclusividade, em virtude do termo de filiação firmado com a Câmara Municipal de Pedro Afonso, e que é a única entidade responsável pela organização, bem como pela definição do formato e conteúdo do evento, a presente contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conforme segue:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Por se tratar de uma contratação de fornecedor exclusivo, não há possibilidade de considerar agrupamentos, uma vez que não existe viabilidade para a divisão do objeto contratado. Ademais, ainda que tal divisão fosse hipoteticamente possível, ela não seria aplicável ao presente caso, considerando a natureza singular e indivisível do objeto em questão.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1. A inscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins**, a ser realizado nos

dias **27 e 28 de março de 2025**, tem como objetivo principal promover o aprimoramento técnico, estratégico e legislativo dos parlamentares, visando o fortalecimento institucional e a melhoria da gestão pública local.

10.2. Resultados Pretendidos:

1. **Aprimoramento das Competências Legislativas e Técnicas:** Os vereadores terão acesso a uma programação técnica robusta, que abrange temas fundamentais como gestão pública de excelência, comunicação estratégica, legislação administrativa e eleitoral, sustentabilidade e suas repercussões no desenvolvimento das cidades. Essas temáticas têm o potencial de fortalecer as competências dos parlamentares, permitindo-lhes exercer suas funções com maior eficácia e assertividade.
2. **Promoção de Políticas Públicas Eficazes:** O evento capacitará os participantes para formular e implementar políticas públicas que atendam, de forma abrangente, às demandas sociais locais. O conhecimento adquirido contribuirá diretamente para a elaboração de iniciativas legislativas que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população de Pedro Afonso.
3. **Fortalecimento Institucional:** A capacitação proposta pela Associação das Câmaras Municipais (ASSCAM) não se restringe a benefícios individuais para os vereadores inscritos, mas consiste em uma ação estratégica para o fortalecimento do Legislativo Municipal como um todo. A qualificação do corpo legislativo reflete-se diretamente na transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.
4. **Troca de Experiências e Integração:** O evento proporcionará um ambiente de diálogo e intercâmbio de boas práticas entre os vereadores, servidores de outras Câmaras Municipais, especialistas renomados e autoridades públicas, incluindo representantes do Tribunal de Contas, Ministério Público, Deputados Federais e Estaduais, Governador e Senadores. Essa interação contribuirá para a ampliação de perspectivas e a adoção de soluções inovadoras.
5. **Fortalecimento da Democracia Local:** A participação dos vereadores no encontro reforça o compromisso da Câmara Municipal de Pedro Afonso com a capacitação contínua, o aprimoramento da atuação legislativa e o fortalecimento da democracia local. Um Legislativo bem preparado é fundamental para o controle social, a fiscalização do Poder Executivo e a garantia de transparência nas ações públicas.
6. **Certificação e Reconhecimento:** Ao final do evento, os vereadores receberão certificação oficial, validando sua participação e o conhecimento adquirido. Esse reconhecimento formal reforça a importância da capacitação e promove o engajamento contínuo dos parlamentares em iniciativas de formação.
7. **Impacto Esperado:** A participação no evento proporcionará resultados diretos e indiretos na melhoria da gestão pública e no atendimento às crescentes demandas da sociedade por uma administração mais ética, eficiente e transparente. A capacitação dos vereadores fortalecerá a atuação legislativa, ampliando sua capacidade de atender às necessidades da população e de contribuir para o desenvolvimento sustentável de Pedro Afonso.

Conclusão:

10.3. A inscrição no **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins** é uma medida estratégica e indispensável para alcançar os resultados pretendidos, alinhando a atuação da Câmara Municipal aos princípios de excelência, eficiência e compromisso com o interesse público.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Não se aplica ao presente caso, uma vez que todas as providências relativas à organização e execução do **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins** serão de responsabilidade exclusiva da ASSCAM.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

13.1. Não se aplica, uma vez que o serviço em questão consiste apenas na inscrição dos vereadores em um curso. Em razão da natureza do serviço, não há geração de impactos ambientais.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade a Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no **1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins**, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela ASSCAM, para o exercício de 2025, consta – se:

14.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

14.3. Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser viável e necessária a contratação da solução demandada.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de março de 2025.

KEILA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Legislativa

Portaria 005/2025